

3) 136.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022

PROPOSTA

Nº 774 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 26/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3672/2022

Assunto: Processo N.º 316/22 Titular do Processo: SUAVE RAZAO, LDA

Requerimento N.º : 6844/22

Requerente: SUAVE RAZAO, LDA

Local: RUA GENERAL DANIEL DE SOUSA 97

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA
SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MARA LISA COSTINHA FERREIRA

Data: 17/10/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura, ampliação da implantação do edifício.

Nos termos do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na redação em vigor (RJUE), a presente pretensão refere-se a obras de ampliação da implantação do edifício e a alteração do muro que confina com a via pública, sito na Rua General Daniel de Sousa.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º 1701, da União de Freguesias de Setúbal, com a área total de 117,90m², sendo a área coberta de 81,90m² e a descoberta de 36,00m².

Refere-se a presente proposta a ampliação do piso térreo, em 18,45m², ocupando parte do logradouro, alteração do número de fogos, de três, para dois, um por piso.

Na fachada, está previsto o alisamento na textura existe rebocando e pintando a cor rosa Alfama. Propõem molduras nos vãos pintadas de branco assim como a recuperação e conservação os elementos decorativos (platibanda, frisos) também pintados de branco.

Todas as caixilharias serão substituídas, mantendo o desenho e a dimensão dos vãos existentes, assim como, a substituição integral do revestimento da cobertura, para painel isotérmico imitando a telha lusa, mantendo a cércea e a altura máxima do edifício, para melhorar o conforto térmico e acústico.

Nos termos do disposto no Plano Diretor Municipal (PDM), a parcela está classificada como Áreas Consolidadas – Malhas Urbanas Habitacionais.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da Taxa de Realização, manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no artigo 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor:

$$\text{TRIU} = 45,00\text{€/m}^2 \times 18,45\text{m}^2 (\text{ampliação}) \times 1 = 830,25\text{€}$$

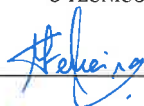
Total de taxas urbanísticas a cobrar.....830,25€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

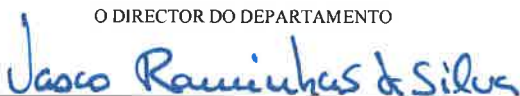
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do nº 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos aos requerimentos n.º 6844/22, n.º 8224/22 e n.º 8774/22, condicionada à apresentação técnica, de uma solução para o cumprimento do art.º 6.º do REUMS.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

